

Portaria n.º 98/75

de 15 de Fevereiro

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, introduzir as seguintes alterações no orçamento privativo das forças navais de Moçambique em vigor no ano de 1974:

| Capítulos | Artigos | Números | Rubricas | Reforços | Anulações |
|-----------|---------|---------|---|----------------|----------------|
| 1.º | | | Receita ordinária | | |
| | | | <i>Receitas correntes:</i> | | |
| | 1.º | | Transferências — Sector público: | | |
| | | 1 | Contribuição do Estado de Moçambique | - \$ - | 34 791 200\$00 |
| | 2.º | | Transferências — Exterior: | | |
| | | 1 | Complemento da metrópole: | | |
| | | | 1) Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar | 35 891 200\$00 | - \$ - |
| | | | Despesa ordinária | | |
| | | | <i>Despesas correntes:</i> | | |
| | 1.º | | Remunerações em numerário | 1 100 000\$00 | - \$ - |

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 20 de Dezembro de 1974. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado de Moçambique. — *Almeida Santos*.

Portaria n.º 99/75

de 15 de Fevereiro

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, introduzir as seguintes alterações no orçamento privativo das forças terrestres de Macau em vigor no ano de 1974:

| Capítulos | Artigos | Números | Rubricas | Reforços |
|-----------|---------|---------|---|-------------|
| 1.º | | | Receita ordinária | |
| | | | <i>Receitas correntes:</i> | |
| | 2.º | | Transferências — Exterior: | |
| | | 1 | Contribuição da metrópole: | |
| | | | 1) Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar | 850 000\$00 |
| 1.º | | | Despesa ordinária | |
| | | | <i>Despesas correntes:</i> | |
| | 1.º | | Remunerações em numerário | 850 000\$00 |

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 26 de Dezembro de 1974. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *Almeida Santos*.